



Secretaria de Logística e Transportes
Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR
Av. Borges de Medeiros, 1555 – 11º andar
Praia de Belas – Porto Alegre/RS – 90110-150



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

Aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, nesta cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar, reuniram-se os Membros do COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, inscrita no CNPJ 16.987.837/0001-06, NIRE nº 43 3 0005511 6, Rafael da Silva Ferreira e Sandra Batista Grevinel, membros titulares do Comitê de Elegibilidade Estatutário de caráter transitório da EGR. **ORDEM DO DIA:** a) análise documental do indicado a membro do Conselho de Administração da Empresa Gaúcha de Rodovias-EGR, apresentado pela Casa Civil, através do PROA 25/1800-0000016-8. **DELIBERAÇÕES:** foram examinados os documentos pertinentes, sobre os quais emanou-se a seguinte opinião, ressaltando-se que a aferição limitou-se a análise da documentação comprobatória apresentada, especialmente, com fé, nas declarações oferecidas pelo candidato, em formulário próprio por ele consignado, tudo anexado no PROA acima citado. a) O Comitê de Elegibilidade Estatutário da EGR, de caráter transitório, instituído pela Portaria N°066, de 03 de dezembro de 2024, tendo suas atribuições descritas no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 54.110/2018, baseado no Regramento da Lei 13.303/2016, informa que recebeu a documentação apresentada pelo candidato **Maurício Alexandre Dziedricki**, através do PROA acima citado, composto por:

- Indicação da Casa Civil para nomeação do candidato para compor o conselho de administração da EGR, em substituição ao atual membro, André Milanezi;
- Ficha de cadastro de administrador – Diretor ou Conselho de Administração
- Diploma de graduação de Curso superior em Ciências Jurídicas e Sociais;
- Currículo; e
- Carteira Nacional de Habilitação.

Em análise da ficha para cadastro de administrados, foi identificado no item “A. DADOS GERAIS, 13. Setor de atuação da empresa” Jurídico, quando deveria ser indicado Infraestrutura, que representa a área de atuação da Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR, no item “B. REQUISITOS – Necessidade de comprovação documental, 16”, que versa sobre a experiência profissional aderente ao cargo para o qual foi indicado, não foi identificado a experiência profissional que atenda aos requisitos mínimos para assunção, assim como não foi apresentada documentação que comprove alguns dos itens elencados. Ainda, não foram preenchidos os itens 17, 18 e 19. Sendo assim, não foi possível a realização da análise da indicação, motivo pelo qual o PROA deve retornar para complementação da documentação. A seguir, em razão de não haver outro assunto de interesse a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos. A ata, após lida, foi aprovada, sendo assinada por todos os membros do Comitê.

Rafael da Silva Ferreira – Supervisor executivo – EGR

Sandra Batista Grevinel – Assessora de nível superior - EGR





25180000000168

Nome do documento: ATA 1 - Elegibilidade - Mauricio Dziedricki.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rafael da Silva Ferreira	EGR / AGAB / 47	16/01/2025 11:27:07
Sandra Batista Grevinel	EGR / GLIC / 125	17/01/2025 14:14:46

